



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 426/2018

Processo nº. 1507/2018;

Origem: Memo nº 051/2018 - DOM

Assunto: Solicitação de elaboração do Termo Aditivo ao referido contrato para redução do valor da locação do imóvel no período de 12 meses a contar de 01/04/2018 a 31/03/2019, no Contrato Administrativo nº 051/2014, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS MARCO, conforme termo de acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 90.600-DOM; **Apostilamento para Inclusão de Fonte por Superavit** conforme Decreto nº 001/2014;

Locador ^(a): MARIA OCILENE SILVA MORAES – Apostilamento para Inclusão de Fonte por Superavit;

Procurador (a): GELMA SANTOS CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA

Elemento de despesa: 33903900 – **Fonte:** 0629001101 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 051/2018- DOM, constante às fls. 02, onde a DA/DOM solicita a elaboração do Termo Aditivo ao referido contrato para redução do valor da locação do imóvel no período de 12 meses a contar de 01/04/2018 a 31/03/2019, no Contrato Administrativo nº 051/2014, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS MARCO, conforme termo de acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 90.600-DOM; e Apostilamento decorrente da necessidade de Inclusão de Fonte por Superavit conforme Decreto nº 001/2014 em manifestação da Diretoria Financeira/Setor de Orçamento às fls. 32;

4 – Foi celebrado o contrato nº 051/14, entre esta Fundação e a locadora, cuja cópia consta às fls. 11/13, onde na cláusula 3ª, que trata da dotação orçamentária, obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2005 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 005 - Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 0100000– Sub-Fonte:000000 - Fundo: FMAS”**;

6 – Foi solicitado apostilamento para inclusão de fonte por Superavit às fls. 32, em Manifestação da Diretoria Financeira/Setor de Orçamento, e foi apresentado um o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro obedecendo a seguinte classificação: **“Projeto/Atividade: 2007 – Sub Ação: 003 – Tarefa: 013 – Elemento de Despesa: 3390390000 – Fonte: 0629001101 – Fundo: FMAS”**; às fls. 33;

7 - Consta às fls. 34 a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

5 – Constam às fls. 35 a justificativa da necessidade de Apostilamento.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Por todo o exposto, após a análise dos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos à Ordenadora de Despesa desta Fundação para deliberação.

Belém, 15 de junho de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite
Técnico do Controle Interno
Matrícula nº . 0435767-011